



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ
Estado do Paraná

Processo Licitatório nº 1912022 - 19

Modalidade: INEXIGIBILIDADE

Objeto: Abertura de processo licitatório para contratação da licença para utilização do Sistema Integrado de Contabilidade Pública e Patrimônio, Recursos Humanos, Sistema de Licitação e Compras, Sistema do Portal da Transparência, Controle Interno e Controle de Frotas para o exercício de 2023 (06 meses).

Empresa Vencedora: EQUIPLANO SISTEMAS LTDA

CNPJ: 76.030.717/0001-48

Data de Ratificação: 15/12/2022

Data de Publicação da Ratificação: 16/12/2022

Data publicação Mural de Licitação: 20/12/2022

Data do Termo do Contrato: 03/01/2023

Data da Publicação do Termo do Contrato: 13/01/2023

Data da Publicação no PNCP: 13/01/2023

Observação:



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEI



Carambei, 05 de dezembro de 2022

DOCUMENTO	MEMORANDO
Nº	75/2022
ORIGEM	CONTABILIDADE
PARA	PRESIDENTE DO LEGISLATIVO
ASSUNTO	SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA

Venho por meio desta, solicitar a abertura de processo para contratação da licença para utilização do Sistema Integrado de Contabilidade Pública e Patrimônio, Recursos Humanos, Sistema de Licitação e Compras, Sistema do Portal da Transparência, Controle Interno e Controle de Frotas para o exercício de 2023.

Faz-se necessário salientar que o sistema contábil utilizado no ano de 2022 foi contratado pelo processo de dispensa 01/2022, e a empresa contratada é a Equiplano Sistemas. No entanto, o Decreto Federal 10.540/2020, que trata da adoção de Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC, traz em seu artigo nº 18 que os órgãos da administração pública do mesmo município deverão utilizar o mesmo sistema para dar mais transparência na geração de informações a partir de janeiro de 2023.

Cientes da necessidade de cumprir a exigência do decreto federal, em 02 de maio de 2022, enviamos o ofício nº 156/2022 ao poder executivo deste município, questionando sobre qual a empresa contratada para fornecimento da licença de utilização do sistema contábil/orçamentário e qual o prazo deste contrato, e nos foi informado que a empresa é a IPM SISTEMAS, mas que para o exercício de 2023 seria realizado um processo licitatório para a contratação do sistema.

Ocorre que a prefeitura utiliza sistema de outra empresa de sistema, ou seja, não é o mesmo sistema que utilizamos no momento. E até o momento não foi realizado o processo licitatório para a contratação do sistema, que será utilizado pela prefeitura e pela câmara no ano de 2023.

A contratação deste sistema é indispensável para a realização dos trabalhos neste órgão, mas como o decreto prevê que o órgão executivo deve ser o responsável pela contratação, nos resta aguardar a contratação pela prefeitura. No entanto, nossa base de dados atualmente encontra-se no sistema da Equiplano, e em 01 de janeiro de 2023 necessito dar continuidade as trabalhos orçamentários/contábil/financeiro, em hipótese alguma podemos ficar sem sistema. Ainda, cabe lembra que devemos realizar o fechamento do exercício de 2022, e apresentar as contas ao Tribunal em abril de 2023, na mesma base de dados que ocorreu o exercício anterior, para evitar falhas na importação e consequentemente nos fechamentos.

Sendo assim, solicito a verificação da possibilidade de abertura de processo licitatório para a contratação deste serviço essencial para este órgão, pelo período de pelo menos 06 meses, pois acreditamos que neste tempo a prefeitura realize seu processo de contratação para cumprir o disposto no decreto.

Atenciosamente,

Câmara Municipal de Carambei

Ires Regina Gaudencio da Silva
Contadora/CRC PR 053378/O-7
Portaria 014/2010



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ
SETOR FINANCEIRO



Ofício nº 156/2022

Carambeí, 02 de maio de 2022.

Excelentíssima Senhora
ELISÂNGELA PEDROSO DE OLIVEIRA NUNES
Prefeita Municipal de Carambeí

Assunto: Informações sobre a implementação do Decreto 10.540/2020 que dispõe sobre o padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle.

Vimos por meio desta, solicitar informações para que possamos regulamentar o plano de ação para implementação do disposto no Decreto Federal nº 10.540/2020, uma vez que conforme determina em seu artigo 18 parágrafo 1º:

Art. 18. Os entes federativos deverão observar as disposições deste Decreto a partir de 1º de janeiro de 2023.

Parágrafo único. Os entes federativos estabelecerão, no prazo de cento e oitenta dias, contado da data de publicação deste Decreto, plano de ação voltado para a adequação às suas disposições no prazo estabelecido no caput, que será disponibilizado aos respectivos órgãos de controle interno e externo e divulgado em meio eletrônico de amplo acesso público.

Conforme determina no Decreto Municipal nº 93/2021, uma vez que este órgão Legislativo deverá a partir de janeiro de 2023 utilizar o mesmo sistema contábil e orçamentário utilizado no Poder Executivo, necessitamos ter conhecimento das seguintes informações:

- qual a empresa de sistema de contabilidade pública contratada para o exercício de 2023?
- qual o prazo de duração do respectivo contrato?
- qual o valor global do contrato?

Certos de sua colaboração,
Atenciosamente,


ELIO ALVES CARDOSO
PRESIDENTE

RECEBI

Em. 04. / 05. / 22


RESPONSÁVEL



PREFEITURA MUNICIPAL
CARAMBEÍ
UMA CIDADE FEITA POR TODOS!

PAÇO MUNICIPAL

ALDO GODOY LIMA - SECRETARIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



Câmara Municipal de Carambeí - PR - Carambeí - PR
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

PROTOCOLO GERAL 0246/2022

06/05/2022 - Horário: 16:00

Ofício n.º 417/2022 – GP



Ofício nº 417/2022 - GP

Assunto: Resposta ao Ofício n.º 156/2022 – Câmara Municipal de Carambeí

Exmo. Sr.

Cumprimentando-o cordialmente, encaminhamos resposta ao **Ofício nº 156/2022 da Câmara Municipal de Carambeí**, o qual solicita informações sobre a implementação do Decreto Federal nº 10.540/2020, o qual dispõe sobre o padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle, através do **Processo nº 1844/2022, Cód. Verificador: 37670K7L**, da **Secretaria de Administração e Negócios Jurídicos**.

Sem mais para o momento, manifestamos nossos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente.


ELISANGELA PEDROSO DE OLIVEIRA NUNES
PREFEITA MUNICIPAL

Exmo. Senhor

ELIO ALVES CARDOSO

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Nesta



MUNICÍPIO DE CARAMBEÍ

Processo Digital
Guia Movimentação

Pág 1



COMPROVANTE DE TRAMITAÇÃO

Processo: 1844/2022

Requerente: CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA

Assunto: INFORMÁTICA

Subassunto: REQUERIMENTOS DIVERSOS

Origem:

Usuário: MATHEUS VINICIUS DO CARMO
Repartição: DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA
Data/Hora: 05/05/2022 10:59
Observação: Segue Resposta ao ofício nº 156/2022 - Anexo I.

Matheus Vinicius do Carmo
Diretor do Departamento de Informática
Portaria nº 376/2021

at.
Ass: Matheus Vinicius do Carmo

Destino:

Usuário: ERIC DUDIK ROGERIO
Data/Hora: 05/05/2022 10:59

Ass: _____

Recebido por: _____

Data/Hora: ____/____/____

Ofício nº 131/2022 (D. Informática)

Carambeí, 05 de maio de 2022.

Aos cuidados do Senhor
Elio Alves Cardoso
Presidente da Câmara

Assunto: Sistema utilizado pela Prefeitura de Carambeí.

Prezado Senhor, em resposta ao ofício nº 156/2022 venho através deste comunicar que:

- Empresa IPM que presta serviço do nosso sistema.
- Prazo de vigência do contrato 08/01/2023.
- Valor global do contrato R\$ R\$ 269.607,88

Devido a complexidade desse processo, o contrato com a empresa IPM irá vencer e não poderá ser renovado mais necessitando de um novo certame.

Atenciosamente



Matheus Vinicius do Carmo
Diretor de Departamento de Informática
Portaria nº 376/2021

Matheus Vinicius do Carmo
Diretor do Departamento de Informática
Portaria nº 376/2021



Ofício Nº 117/2022

Carambeí, 29 de abril de 2022.

Assunto: Vigência de Contrato

Informamos que o contrato nº 04/2019, referente tomada de preços nº 06/2018, da Empresa IPM SISTEMAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.258.027/0003-03, referente Licenciamento de Programas de Informática, findará em 08/01/2023. Devido a complexidade desse processo, informamos a necessidade de abertura de processo de contratação do presente objeto.

Cordialmente.


Vanessa de Fátima Fiala
Fiscal de Contrato
Portaria nº 076/2021

ILMO. Sr.
CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

(Faint, illegible text at the bottom of the page)



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ
SETOR FINANCEIRO



Ofício nº 156/2022

Carambeí, 02 de maio de 2022.

Excelentíssima Senhora
ELISÂNGELA PEDROSO DE OLIVEIRA NUNES
Prefeita Municipal de Carambeí

Assunto: Informações sobre a implementação do Decreto 10.540/2020 que dispõe sobre o padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle.

Vimos por meio desta, solicitar informações para que possamos regulamentar o plano de ação para implementação do disposto no Decreto Federal nº 10.540/2020, uma vez que conforme determina em seu artigo 18 parágrafo 1º:

Art. 18. Os entes federativos deverão observar as disposições deste Decreto a partir de 1º de janeiro de 2023.

Parágrafo único. Os entes federativos estabelecerão, no prazo de cento e oitenta dias, contado da data de publicação deste Decreto, plano de ação voltado para a adequação às suas disposições no prazo estabelecido no caput, que será disponibilizado aos respectivos órgãos de controle interno e externo e divulgado em meio eletrônico de amplo acesso público.

Conforme determina no Decreto Municipal nº 93/2021, uma vez que este órgão Legislativo deverá a partir de janeiro de 2023 utilizar o mesmo sistema contábil e orçamentário utilizado no Poder Executivo, necessitamos ter conhecimento das seguintes informações:

- qual a empresa de sistema de contabilidade pública contratada para o exercício de 2023?
- qual o prazo de duração do respectivo contrato?
- qual o valor global do contrato?

Certos de sua colaboração,
Atenciosamente,

ELIO ALVES CARDOSO
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ
SETOR FINANCEIRO



Ofício nº 156/2022

Carambeí, 02 de maio de 2022.

Excelentíssima Senhora
ELISÂNGELA PEDROSO DE OLIVEIRA NUNES
Prefeita Municipal de Carambeí

Assunto: Informações sobre a implementação do Decreto 10.540/2020 que dispõe sobre o padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle.

Vimos por meio desta, solicitar informações para que possamos regulamentar o plano de ação para implementação do disposto no Decreto Federal nº 10.540/2020, uma vez que conforme determina em seu artigo 18 parágrafo 1º:

Art. 18. Os entes federativos deverão observar as disposições deste Decreto a partir de 1º de janeiro de 2023.

Parágrafo único. Os entes federativos estabelecerão, no prazo de cento e oitenta dias, contado da data de publicação deste Decreto, plano de ação voltado para a adequação às suas disposições no prazo estabelecido no caput, que será disponibilizado aos respectivos órgãos de controle interno e externo e divulgado em meio eletrônico de amplo acesso público.

Conforme determina no Decreto Municipal nº 93/2021, uma vez que este órgão Legislativo deverá a partir de janeiro de 2023 utilizar o mesmo sistema contábil e orçamentário utilizado no Poder Executivo, necessitamos ter conhecimento das seguintes informações:

- qual a empresa de sistema de contabilidade pública contratada para o exercício de 2023?
- qual o prazo de duração do respectivo contrato?
- qual o valor global do contrato?

Certos de sua colaboração,
Atenciosamente,


ELIO ALVES CARDOSO
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



PROTOCOLO INTERNO Nº697/2022

15/12/2022 Horário:13:22

Mem 39/2022 PRESIDENTE

Carambeí, 14 de dezembro de 2022.

Memorando 39/2022 – Presidente

Assunto: Abertura de processo licitatório para contratação da licença para utilização do Sistema Integrado de Contabilidade Pública e Patrimônio, Recursos Humanos, Sistema de Licitação e Compras, Sistema do Portal da Transparência, Controle Interno e Controle de Frotas para o exercício de 2023 (06 meses).

Senhora Diretora

Considerando memorando 75/2022 encaminhado pela Contabilidade, autorizo abertura de procedimento licitatório para contratação da licença para utilização do Sistema Integrado de Contabilidade Pública e Patrimônio, Recursos Humanos, Sistema de Licitação e Compras, Sistema do Portal da Transparência, Controle Interno e Controle de Frotas para o exercício de 2023.

Para tanto, determino que sejam tomadas as medidas necessárias para instrução do processo licitatório, requerendo o parecer jurídico e a verificação da disponibilidade financeira e orçamentária.

Sem mais para o presente, reitero protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente


Elio Alves Cardoso
Presidente

À
Ilma. Sra.
Flavia Cavalcante Bueno
Diretora Administrativa
Nesta

Toledo, 21 de novembro de 2022.

A
Câmara Municipal de Carambei
Prezados,

Atendendo à solicitação da Câmara quanto ao fornecimento de sistemas aplicativos para utilização na Entidade, estamos enviando nossa proposta de trabalho.

Módulo de Contabilidade Pública, Planejamento e Patrimônio
Módulo de Licitação e Compras
Módulo de Recursos Humanos
Módulo Controle de Frotas
Módulo Controle Interno
Portal da Transparência

INVESTIMENTO

Valor do licenciamento

RS 2.010,00/ Parcela mensal

Vigência 01/01/2023 a 30/06/2023.

CONSIDERAÇÕES

Estamos à disposição para novas discussões e aguardamos seu contato para darmos prosseguimento ao projeto.

Atenciosamente.

ASSINADO DIGITALMENTE
JOÃO LUIZ DE MACEDO JUNIOR
A autenticidade deste documento pode ser verificada em:
https://www.serprou.com.br/assinatura-digital



João Luiz de Macedo Junior
Gerente de Negócios
E-mail: comercial@equiplano.com.br

76.030.717/0001-48
EQUIPLANO SISTEMAS LTDA.
Rua Santo Campagnolo, 1200
Loja 202 - V. Industrial
CEP 85.905-030 - TOLEDO - PR





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 76.030.717/0001-48 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/07/1974
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL EQUIPLANO SISTEMAS LTDA.
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) EQUIPLANO SISTEMAS	PORTE DEMAIS
--	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 69.20-6-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R SANTO CAMPAGNOLO	NÚMERO 1200	COMPLEMENTO SALA 202
----------------------------------	----------------	-------------------------

CEP 85.905-030	BAIRRO/DISTRITO VILA INDUSTRIAL	MUNICÍPIO TOLEDO	UF PR
-------------------	------------------------------------	---------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO EQUIPLANO@EQUIPLANO.COM.BR	TELEFONE (41) 3351-5000
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/03/2001
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 14/12/2022 às 14:15:45 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 76.030.717/0001-48
NOME EMPRESARIAL: EQUIPLANO SISTEMAS LTDA.
CAPITAL SOCIAL: R\$400.000,00 (Quatrocentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial: HENRIQUE BARRETO
Qualificação: 05-Administrador

Nome/Nome Empresarial: VOLARIS VI BRAZIL PARTICIPACOES LTDA.
Qualificação: 22-Sócio

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 14/12/2022 às 14:20 (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 76.030.717/0001-48
Razão Social: EQUIPLANO SISTEMAS LTDA
Endereço: R SANTO CAMPAGNOLO 1200 SALA 202 / VILA INDUSTRIAL / TOLEDO / PR / 85905-030

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/12/2022 a 11/01/2023

Certificação Número: 2022121301215069403102

Informação obtida em 14/12/2022 14:14:01

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 028859306-84

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **76.030.717/0001-48**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 13/04/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet

www.fazenda.pr.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EQUIPLANO SISTEMAS LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 76.030.717/0001-48

Certidão nº: 45316537/2022

Expedição: 14/12/2022, às 14:14:47

Validade: 12/06/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EQUIPLANO SISTEMAS LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **76.030.717/0001-48**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: EQUIPLANO SISTEMAS LTDA.
CNPJ: 76.030.717/0001-48

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

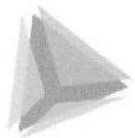
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 04:17:14 do dia 09/12/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/06/2023.

Código de controle da certidão: **833D.2C4B.89B9.9FB5**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



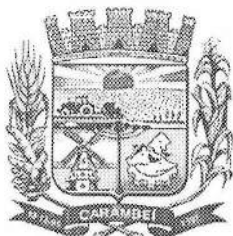
TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ



Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 76030717000148

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ



Carambeí, 14 de dezembro de 2022.

DOCUMENTO	MEMORANDO
Nº	77/2022
ORIGEM	CONTABILIDADE
PARA	DIRETORIA ADMINISTRATIVA
ASSUNTO	PARECER ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO EM PROCESSO LICITATÓRIO

OBJETO	Aquisição de licença para utilização de sistema de contabilidade pública, recursos humanos, licitação e compras, controle interno, controle de frotas e portal da transparência pelo período de 06 meses a partir de 01/01/2023.
ESTIMATIVA DE VALORES	Valor Global (6 meses)
	Mínimo: R\$ 12.060,00
DOTAÇÃO	3.3.90.40.00.00 - SERVIÇOS DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ
	3.3.90.40.06.00 - LOCAÇÃO DE SOFTWARE
SALDO DA DOTAÇÃO	R\$ 90.000,00
PARECER	EXISTEM RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS PARA A CONTRATAÇÃO PRETENDIDA. CONFORME INFORMADO NO MEMORANDO 75/2022, O CONTRATO E A EFETIVA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO SERÁ REALIZADO A PARTIR DE JANEIRO DE 2023, COM ISSO NESTE PARECER ESTÁ SENDO CONSIDERADO O SALDO DA DOTAÇÃO APROVADA PARA O EXERCÍCIO DE 2023, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 1.433/2022 (LOA 2023).
VALIDADE	30 DIAS

Câmara Municipal de Carambeí

Ires Regina Gaudencio da Silva
Contadora CRC PR 053378/O-7
Portaria 014/2010



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 231-1668 CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná
C.N.P.J. 01.613.766/0001-04

PARECER JURÍDICO nº 169/2022

Interessado: Presidente da Câmara Municipal de Carambeí

Assunto: contratação de sistema de gestão pública

A Lei 14.133/2021 contempla as normas gerais sobre as licitações e os contratos públicos, o procedimento administrativo prévio que é indispensável à sua formalização, e mesmo sendo uma contratação direta, existe uma licitação propriamente dita, um procedimento administrativo formal e demais exigência conforme o artigo 72.

O dispositivo legal ressalva as hipóteses de inexigibilidade de licitação e no caso em tela, que seria a contratação de empresa de sistema de gestão pública, entretanto conforme a solicitação da contadora a municipalidade utiliza-se de um outro sistema e não abriu licitação conjunta com a Câmara para que possa ser utilizado no ano de 2023.

Também é salientado que há a necessidade de dar continuidade com o sistema da empresa Equiplano, utilizado no ano de 2022 para que possa ser realizado o fechamento do presente exercício dando continuidade aos trabalhos orçamentários, contábeis e financeiros.

Neste caso o artigo 74 da Lei 14.133/2021 diz que pode ser utilizada a Inexigibilidade quando a competição é inviável, como o caso em apreço.

Outrossim, é importante destacar que o curso a ser realizado deve cumprir com o bom emprego do dinheiro público, obedecendo os princípios legais e administrativos, e atendendo os ditames da Lei Complementar nº 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, quanto à disponibilidade financeiro-orçamentária.

Carambeí, 14 de dezembro de 2022.


Grazielle Hyczy Lisbôa
Procuradora Jurídica
OAB/Pr. 28.119



Câmara Municipal de Carambei
Solicitação 40/2022
Indicação de Recursos Orçamentários



Página:1

Solicitação					
Número	Tipo	Nº solicitante	Emitted em	Quantidade de itens	
40	Contratação de Serviço	MEM 75/2022 CON	05/12/2022	1	
Solicitante			Processo Gerado		
Código	Nome		Número		
101123-5	FLAVIA CAVALCANTE BUENO		79/2022		
Local					
2	CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEI				
Órgão					
01	Legislativo Municipal				
Forma de pagamento					
Descrição			Tipo		
PARCELADA			Depósito bancário		
Entrega					
Local			Prazo		
			6 Meses		

Descrição:

Abertura de processo licitatório para contratação da licença para utilização do Sistema Integrado de Contabilidade Pública e Patrimônio, Recursos Humanos, Sistema de Licitação e Compras, Sistema do Portal da Transparência, Controle Interno e Controle de Frotas para o exercício de 2023 (06 meses).

Justificativa:

Tal contratação é indispensável para continuidade dos trabalhos desse órgão, devido ao fechamento do exercício de 2022 e apresentação de contas ao Tribunal em abril de 2023, dessa forma utilizamos esse sistema até que outro seja contratado pela Prefeitura e esteja totalmente implementado neste órgão.

Lote

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
	01 Legislativo Municipal				
	001 Câmara Municipal				
	01.031.0001-2001 Atividades do Legislativo Municipal				
	3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA				
	3.3.90.40.06.00 LOCAÇÃO DE SOFTWARE				
	00065 00001 Recursos do Tesouro (Descentralizados)				Do Exercício
000328	LICENÇA PARA UTILIZAÇÃO DE SISTEMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA	UN	6,00	2.010,00	12.060,00
Total da dotação					12.060,00
TOTAL					12.060,00
TOTAL GERAL					12.060,00

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

01.001.01.031.0001.2001	12.060,00
Cod 00065 Fonte 00001 G.Fonte E	12.060,00

FLAVIA CAVALCANTE BUENO
Solicitante



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ



Carambeí, 15 de dezembro de 2022.

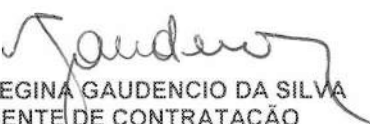
DOCUMENTO	MEMORANDO
Nº	10/2022
ORIGEM	AGENTE DE CONTRATAÇÃO
PARA	PRESIDENTE
ASSUNTO	Parecer sobre a instrução do processo para a Aquisição de licença para utilização de sistema de contabilidade pública, recursos humanos, licitação e compras, controle interno, controle de frotas e portal da transparência pelo período de 06 meses a partir de 01/01/2023
Processo	INEXIGIBILIDADE 19/2022

No cumprimento de minhas atribuições como agente de contratação, nomeada através da Portaria nº 54/2022, considerando o artigo 3º da Resolução nº 03/2022, venho por meio desta, fazer constar que o presente **Processo de Inexigibilidade 19/2022**, foi devidamente instruído conforme as exigências contidas no artigo nº 72 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Sendo assim, encaminho o presente Processo para:

- Ratificação pelo ordenador da despesa;
- Publicação no diário oficial do município;
- Envio ao mural de licitações;
- Elaboração do contrato;
- Publicação do termo do contrato;
- Envio ao PNCP.

Sem mais, por ora


IRES REGINA GAUDENCIO DA SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
PORTARIA 54/2022



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEI

LICITAÇÃO



TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 19/2022

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, **CONSIDERANDO** que o PARECER JURÍDICO prevê a INEXIGIBILIDADE em conformidade ao disposto no artigo 74 inciso I da Lei Federal 14.133/2021 e atesta que foram cumpridas as exigências legais, e **CONSIDERANDO** o PARECER ORÇAMENTÁRIO relatando a existência de recursos financeiros para a contratação, no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 71 da Lei de Licitações, autorizo, em consequência, a proceder-se à contratação:

OBJETO:

Abertura de processo licitatório para contratação da licença para utilização do Sistema Integrado de Contabilidade Pública e Patrimônio, Recursos Humanos, Sistema de Licitação e Compras, Sistema do Portal da Transparência, Controle Interno e Controle de Frotas para o exercício de 2023 (06 meses).

EMPRESA CONTRATADA:

EQUIPLANO SISTEMAS LTDA
CNPJ 76.030.717/0001-48
RUA SANTO CAMPAGNOLO Nº 1200 Toledo-PR
CEP 85905-030

VALOR:

R\$ 12.060,00 (Doze Mil e Sessenta Reais)

PRAZO DE EXECUÇÃO:

6 Meses

DOTAÇÃO:

3.3.90.40.06.00

FUNDAMENTO LEGAL

Fundamentado no art. 74, inciso I da Lei Federal 14.133/2021 Lei das Licitações, **RATIFICO** o Processo de Inexigibilidade nº 19/2022, da Câmara Municipal de Carambei. Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no parágrafo único do artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

DATA: 15/12/2022

Elio Alves Cardoso
Presidente da Câmara Municipal de Carambei

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Outros atos oficiais****EDITAL Nº 248/2022**

A Excelentíssima Sra. Prefeita Municipal de Carambeí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Edital do Concurso Público Nº 001/2019 e Edital Nº28/2019.

RESOLVE:

CONVOCAR a candidata abaixo relacionada, aprovada em CONCURSO PÚBLICO instituído pelo Edital nº 28/2019 para o cargo de FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO, a comparecer no prazo improrrogável de 05 (dois) dias úteis contados a partir desta publicação, para se manifestar sobre a aceitação do emprego junto ao Departamento de Recursos Humanos, munida da documentação exigida para sua contratação. O não comparecimento da candidata convocada implicará em renúncia ao emprego público para o qual foi convocada.

CARGO: FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO

CLASS.	INSC. Nº	NOME DO CANDIDATO	R.G.
5º	156146	SILVIA JANAINA DE LIMA	10.631.233-8

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ,

EM 16 DE DEZEMBRO DE 2022.

ELISANGELA PEDROSO DE OLIVEIRA NUNES
PREFEITA MUNICIPAL

ERRATA

Em relação ao Termo de Colaboração nº 007/2022, publicada em Diário Oficial Edição nº 2469 em 11 de outubro de 2022,

ONDE SE LÊ:

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 007/2022

LEIA-SE:

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 009/2022

PODER LEGISLATIVO**Licitações e Contratos****Ratificação****TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**
Nº 19/2022

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, **CONSIDERANDO** que o PARECER JURÍDICO prevê a INEXIGIBILIDADE em conformidade ao disposto no artigo 74 inciso I da Lei Federal 14.133/2021 e atesta que foram cumpridas as exigências legais, e **CONSIDERANDO** o PARECER ORÇAMENTÁRIO relatando a existência de recursos financeiros para a contratação, no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 71 da Lei de Licitações, autorizo, em consequência, a proceder-se à contratação:

OBJETO:

Abertura de processo licitatório para contratação da licença para utilização do Sistema Integrado de Contabilidade Pública e Patrimônio, Recursos Humanos, Sistema de Licitação e Compras, Sistema do Portal da Transparência, Controle Interno e Controle de Frotas para o exercício de 2023 (06 meses).

EMPRESA CONTRATADA:

EQUIPLANO SISTEMAS LTDA

CNPJ 76.030.717/0001-48

RUA SANTO CAMPAGNOLO nº1200 Toledo-PR

CEP 85905-030

VALOR:

R\$ 12.060,00 (Doze Mil e Sessenta Reais)

PRazo DE EXECUÇÃO:

6 Meses

DOTAÇÃO:

3.3.90.40.06.00

FUNDAMENTO LEGAL

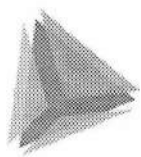
Fundamentado no art. 74, inciso I da Lei Federal 14.133/2021 Lei das Licitações, **RATIFICO** o Processo de Inexigibilidade nº **20/2022**, da Câmara Municipal de Carambeí.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no parágrafo único do artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

DATA:15/12/2022

Elio Alves Cardoso

Presidente da Câmara Municipal de Carambeí



Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEI		
Ano*	2022		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	19		
Modalidade*	Processo Inexigibilidade		
Número edital/processo*	80		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*			
Abertura de processo licitatório para contratação da licença para utilização do Sistema Integrado de Contabilidade Pública e Patrimônio, Recursos Humanos, Sistema de Licitação e Compras, Sistema do Portal da Transparência, Controle Interno e Controle de Frotas para o exercício de 2023 (06 meses).			
Dotação Orçamentária*	0100101031000120013390400600		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	12.060,00		
Data Publicação Termo ratificação	16/12/2022		
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Não	✓	
Há cota de participação para EPP/ME?	Não	✓	Percentual de participação: 0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não	✓	
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não	✓	

Data Cancelamento

[Editar](#)

[Excluir](#)



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

LICITAÇÕES E CONTRATOS



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 01/2023

REFERENTE INEXIGIBILIDADE Nº 19/2022

CONTRATO Nº 01/2023

Contratação de pessoa jurídica, especializada em licenciamentos de módulos de Contabilidade Pública. Licitação e Compras, Recursos Humanos, Controle de Frotas, Controle Interno e Portal da Transparência, que entre si celebram a CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ, e a empresa EQUIPLANO SISTEMAS LTDA., na forma abaixo.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ, Paraná, pessoa Jurídica de direito público, com sede na Rua da Prata, 99, Bairro Nova Holanda, na cidade de Carambeí, estado do Paraná, neste ato representada pelo Presidente da Câmara o Sr. Sergio Luis de Oliveira, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 8.701.831-8 e inscrito no CPF/MF 042.559.549-84 residente e domiciliado nesta cidade.

CONTRATADA: EQUIPLANO SISTEMAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 76.030.717/0001-48, com sede na Rua Santo Campagnolo, 1200, sala 2020, cidade de Toledo/ PR, neste ato representado por seu representante legal Sr. João Luiz de Macedo Junior, portador do RG nº 5.406.041-6 e do CPF nº 857.230.619-68, residente e domiciliado em Curitiba, Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO E VALOR DO OBJETO DO CONTRATO

O objeto do presente Contrato é a Contratação de pessoa jurídica, especializada em Serviço de módulos de Contabilidade Pública, Licitação e Compras, Recursos Humanos, Controle de Frotas, Controle Interno e Portal da Transparência.

Parágrafo Primeiro: Fica estritamente vinculado ao objeto deste contrato ao Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 19/2022 e seus anexos, proposta de preços escrita, cujo inteiro teor as partes declaram ter conhecimento e aceitam, sendo os respectivos anexos publicados no sítio do Município, Mural de Licitações do TCE-PR, ficando as partes obrigadas a cumprir todas as obrigações advindas deste contrato.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	Mês	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
01	Contabilidade Pública, Licitação e Compras, Recursos Humanos, Controle de Frotas, Controle Interno e Portal da Transparência.	06	R\$ 2.010,00	R\$ 12.060,00

Parágrafo Segundo: Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R\$ 12.060,00 (doze mil e sessentareais), aqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

LICITAÇÕES E CONTRATOS



Parágrafo Terceiro: No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Serão utilizados recursos livres e a despesa da presente Licitação ocorrerá à conta das seguintes dotações:

Conta da Despesa	Grupo da Fonte	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da Despesa
65	Exercício	01.001.01.031.0001.2001	1	3.3.90.40.06.00

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado através de transferência eletrônica, para conta em nome da CONTRATANTE, no prazo máximo de dez (10) dias após a emissão da nota fiscal em parcela única.

Parágrafo Único: A CONTRATADA deverá apresentar, no departamento de Contabilidade, as notas fiscais relativos ao produto, acompanhadas das certidões (FGTS, INSS, TRABALHISTA, FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL) em validade para o pagamento. Ao emitir a nota fiscal deverá a empresa enviar a mesma, no dia da emissão e via e-mail (contabilidade@carambei.pr.leg.br)

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Os preços dos serviços poderão ser reajustados, limitado à variação do Índice de Preço ao Consumidor Amplo (IPCA), ou outro que vier a substituí-lo, somente após doze (12) meses, desde a contratação e a CONTRATADA deverá protocolar o pedido de reajuste por escrito. Será concedido o reajuste a partir da data de protocolo do pedido e, para o cálculo, serão considerando os doze meses anteriores ao do pedido de reajuste.

Parágrafo Primeiro: A empresa CONTRATADA poderá, desde que justificada a necessidade, protocolar por escrito pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, devidamente instruído com provas do efetivo aumento dos preços dos produtos e serviços, as quais deverão ser analisadas pela administração municipal no prazo de até 20 dias, prorrogáveis por igual período quando for necessária a notificação da empresa para complementação das provas. Enquanto não formulado ou não analisado o pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, a empresa CONTRATADA deverá manter o regular fornecimento dos produtos, sob pena de incidir nas penas de inadimplemento.

Parágrafo Segundo: Ocorrendo atraso de pagamento por culpa exclusiva da CONTRATANTE, o valor devido será atualizado financeiramente, entre as datas do vencimento e do efetivo pagamento, de acordo com a variação "pro rata tempore" do Índice de Preço ao Consumidor Amplo (IPCA).



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEI

LICITAÇÕES E CONTRATOS



CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

O prazo de execução e vigência do presente contrato será de 06 (seis) meses, entrando em vigor na data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por período igual, até o máximo de 60 (sessenta) meses, a critério da Administração e com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas, nos termos da Lei n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados a CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da execução deste contrato, inclusive acidentes, mortes, perdas e destruições parciais ou totais, isentando a CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir, consequentemente, a este contrato, ainda que tais reclamações sejam resultantes de atos de seus prepostos ou de qualquer pessoa física ou jurídica na execução dos mesmos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos de a CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avencadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- I) Efetuar o pagamento;
- II) Receber o objeto e conferir as especificações técnicas com as constantes no processo de Inexigibilidade nº 19/2022, instrumento convocatório e na proposta da CONTRATADA, recusando-o na hipótese de desconformidade com as características pretendidas;
- III) Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA, relacionados com o objeto pactuado;
- IV) Comunicar, por escrito, à CONTRATADA quaisquer irregularidades verificadas no objeto fornecido;
- V) Comunicar, por escrito, à CONTRATADA o não recebimento do objeto, apontando as razões da sua desconformidade com as especificações contidas neste termo de referência, no instrumento convocatório ou na proposta apresentada;
- VI) Proporcionar as condições para que a CONTRATADA possa cumprir as obrigações pactuadas.

Constituem obrigações da CONTRATADA:

- I) Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial encargos social, trabalhista, previdenciário, tributário, fiscal e comercial;
- II) Obedecer às especificações do objeto, observando a qualidade e prazo de validade exigidos no processo de



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEI

LICITAÇÕES E CONTRATOS



Inexigibilidade nº 19/2022, bem como as especificações da proposta apresentada;

III) Responsabilizar-se pelo transporte do objeto licitado ou disponibilização deste até as dependências da CONTRATANTE, bem como também pelas despesas a ele inerentes;

IV) Entregar o objeto no prazo estabelecido;

V) Responsabilizar-se pela qualidade, quantidade e resistência dos objetos fornecidos, que deverão ser novos e de primeira qualidade.

VI) Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

VII) Observar a regularidade fiscal, uma vez que a emissão da ordem bancária será efetuada somente após a nota fiscal/fatura ser conferida, aceita e atestada por serviços responsável e ter sido verificada a regularidade da CONTRATADA;

VIII) No ambiente Nuvem, o servidor virtual será utilizado para hospedagem dos Sistemas EQUIPLANO da Câmara Municipal de Carambei;

IX) Fica obrigada a CONTRATADA a fornecer uma cópia do Banco de Dados de Propriedade da CONTRATANTE assim que solicitado, assim como manter os dados em segurança;

X) Providenciar a atualização tecnológica e migração dos dados do sistema de gestão pública da Equiplano Sistemas, já licenciados e implantados, através do Processo de Inexigibilidade nº 19/2022.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

O descumprimento dos prazos ou das especificações exigidas ensejará aplicação ao inadimplente de multa, garantida defesa prévia, no valor de 0,5% (meio por cento) por dia corrido, calculado sobre o valor total do objeto licitado não entregue ou entregue fora do prazo ou ainda em desacordo com as especificações, até o limite de 15% (quinze por cento).

Parágrafo Primeiro: Pela inexecução total ou parcial do contrato, ou ainda pela desistência da proposta após a fase de habilitação, sem motivo justo decorrente de fato superveniente, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRADADA as demais sanções previstas no Art. 156 da Lei no 14.133/2021, conforme o caso a saber:

I) Advertência;

II) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração por prazo de 02 (dois) anos;

III) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurem os motivos de punição, ou que seja promovida a reabilitação perante a Administração;

Parágrafo Segundo: A CONTRATANTE poderá, também, efetuar a retenção de uma única vez de qualquer pagamento que for devido, para compensação das multas aplicadas de uma única vez ou parceladamente, nos pagamentos subsequentes, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

LICITAÇÕES E CONTRATOS



CLÁUSULA NONA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

Fica expressamente proibido a CONTRATADA subestabelecer, subcontratar, ceder ou transferir a terceiros, total ou parcialmente, os direitos e obrigações estipulados neste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 137 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, garantido a defesa prévia.

Parágrafo Único: A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE no art. 139 da Lei nº 14.133/2021 em caso derescisão administrativa prevista no art. 137 da Lei nº 14.133/2021, garantida a defesa prévia.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FISCAL DO CONTRATATO

Este contrato deverá ser fiscalizado pelo servidor Jonas Gomes Castro, conforme Portaria 57/2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

As partes deste contrato devem observar e fazer observar, por seus fornecedores, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- I – **Prática corrupta:** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou execução de contrato;
- II – **Prática fraudulenta:** a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou execução do contrato;
- III – **Prática colusiva:** esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- IV – **Prática coercitiva:** causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- V – **Prática obstrutiva:** (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em caso de inspeções ou fazer declarações falsas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato e do procedimento licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor e pela legislação aplicável à matéria, especialmente a Lei nº 14.133/2021.



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

LICITAÇÕES E CONTRATOS

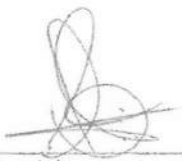
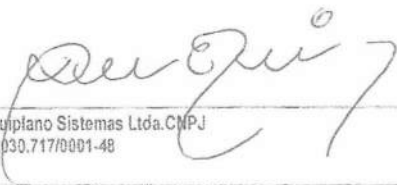


CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Castro, estado do Paraná. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, a fim de que se produzam efeitos legais, com as testemunhas presentes no ato.

Câmara Municipal, 03 de janeiro de 2023.

CONTRATANTE	CONTRATADA
	
Câmara Municipal de Carambeí Sergio Luis de Oliveira Presidente do Legislativo	Equiplano Sistemas Ltda.CNPJ 76.030.717/0001-48
Testemunhas:	
Nome:	Nome:
RG nº	RG nº
CPF nº	CPF nº
Visto do Jurídico: 	



Câmara Municipal de Carambeí - PR

CNPJ: 01613766000104 IE: Isento
Endereço: Rua da Prata, 99 CEP: 84145000 Cidade: Carambeí
Fone: (42)3231-1668 Fax: (42)3231-1668



Requisição de compra por conta de despesa

Requisição

Número 397
Processo
Processo inexistente 19/2022
Processo licitatório 80/2022
Data homologação 15/12/2022
Data emissão 10/01/2023
Qtde. de itens 1

Contrato/Aditivo

Contrato
Sequência: 414 - 1-1/2023
Aditivo
Início da vigência 03/01/2023
Fim da vigência 02/07/2023
Fim da vigência atualizada
Início da execução 03/01/2023
Fim da execução 02/07/2023
Fim da execução atualizada

Fiscal do contrato

JONAS GOMES CASTRO

Solicitante

Código Nome
101123 FLAVIA CAVALCANTE BUENO

Local

2 CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Órgão

01 Legislativo Municipal

Forma de pagamento

a prazo

Fornecedor

43-4 EQUIPLANO SISTEMAS LTDA

Tel: 41 3351 50 00 E-Mail

Tipo do empenho

1 - Ordinário

Tipo

Depósito bancário

Entrega

Local

Prazo

6 Meses

Descrição

Classificação da despesa

00065 01 Legislativo Municipal
001 Câmara Municipal
01 031.0001.2001 Atividades do Legislativo Municipal
3.3.90.40.06.00 LOCAÇÃO DE SOFTWARE
00001 Recursos do Tesouro (Descentralizados)

Grupo fonte: Do Exercício

Produto	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
000328 LICENÇA PARA UTILIZAÇÃO DE SISTEMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA	UN	6,00	2.010,00	12.060,00
Solicitação: 40/2022 Processo: 79/2022 Lote: 001 Item: 001 Marca:				
TOTAL DA CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA				12.060,00
TOTAL GERAL				12.060,00

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

01.001.01.031.0001.2001 12.060,00
Cod 00065 Fonte 00001 G.Fonte: E 12.060,00

FLAVIA CAVALCANTE BUENO
Diretor Administrativo



Câmara Municipal de Carambei - PR

CNPJ: 01613766000104 IE: Isento
Endereço: Rua da Prata, 99 CEP: 84145000 Cidade: Carambei
Fone: (42)3231-1668 Fax: (42)3231-1668



NOTA DE REQUISIÇÃO DE EMPENHO

Requisição			Lançamento integrado
Número	Tipo	Emitido em	Requisição de compra
1	Ordinário	10/01/2023	397/2023
Forma de pagamento			Prazo de
a prazo			6 Meses

Licitação					Contrato		
Tipo	Número	Natureza do procedimento	Processo Nº	Homologação	ID	Número	Aditivo
Processo inexigibilidade	19/2022	Normal	80	15/12/2022	12023	1/2023	

Credor					CPF/CNPJ		
Fornecedor					76.030.717/0001-48		
Endereço					Bairro		
RUA SANTO CAMPAGNOLO, 1200 - LOJA 202					FAX		
Cidade/UF		CEP	Matricula	Fone			
Toledo/PR		85905-030	43-4	41 3351 50 00			
E-Mail:							

Certidões		Certidão	Validade
Documento			
FGTS		2022121301215069403102	12/01/2023
INSS E RECEITA FEDERAL		833D.2C4B.89B9.9FB5	07/06/2023
NEGATIVA ESTADUAL		028859306-84	13/04/2023
TRABALHISTA		45316537/2022	12/06/2023

Classificação da despesa		Valor
01 Legislativo Municipal		
01.001 Câmara Municipal		
01.031.0001.2001 Atividades do Legislativo Municipal		
3.3.90.40.06.00 LOCAÇÃO DE SOFTWARE		
65	00001 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	R\$ 12.060,00
Do Exercício		

Histórico

Itens da requisição

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Total
328	LICENÇA PARA UTILIZAÇÃO DE SISTEMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA	UN	6,00	R\$ 2.010,00	R\$ 12.060,00

Ires Regina Gaudencio da Silva
Contadora - CRC: PR-053378/O-7



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

LICITAÇÃO



EXTRATO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 19/2022

Contrato nº: 1/2023

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Contratada: EQUIPLANO SISTEMAS LTDA

CNPJ: 76.030.717/0001-48

Modalidade: Processo de Inexigibilidade – Art. 74, inciso I da Lei nº 14.133/2021

Objeto: Contratação da licença para utilização do Sistema Integrado de Contabilidade Pública e Patrimônio, Recursos Humanos, Sistema de Licitação e Compras, Sistema do Portal da Transparência, Controle Interno e Controle de Frotas para o exercício de 2023 (06 meses).

Valor Global: R\$ 12.060,00 (Doze Mil e Sessenta Reais)

Prazo de execução: 06 (seis) meses

Dotação: 3.3.90.40.06.00

Data: 03/01/2023

Sergio Luis de Oliveira

Presidente da Câmara Municipal de Carambeí

Licitação

Dispensa/Inexigibilidade

Medido de Cotação Eletrônica

Encerrar Inexigibilidade



Esta inexigibilidade estará disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

Resumo da Dispensa/Inexigibilidade

Órgão		UASG de Atuação		
96120 - ESTADO DO PARANA		928396 - CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEI/PR		
Modalidade de Compra	Nº da Compra	Lei	Artigo	Inciso
Inexigibilidade de Licitação	00019/2022	Lei nº 14.133/2021	Art. 74º	I
Id contratação PNCP				
76416940000128-1-000175/2022				
Percentual de enquadramento da instituição				
10 %				
Objeto				
Contratação da licença para utilização do Sistema Integrado de Contabilidade Pública e Patrimônio, Recursos Humanos, Sistema de Licitação e Compras, Sistema do Portal da Transparência, Controle Interno e Controle de Frotas para o exercício de 2023 (06 meses).				
Quantidade de Itens		Valor Total da Compra (R\$)		
1		12.060,00		
Encerrar Compra				
Inexigibilidade				

[> Contratos](#)

Contrato nº 01/2023

Última atualização 13/01/2023

Local: Carambei/PR Órgão: ESTADO DO PARANA

Unidade executora: 928396 - CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ/PR Tipo: Contrato (termo inicial)

Receita ou Despesa: Despesa

Data de divulgação no PNCP: 13/01/2023 Data de assinatura: 03/01/2023

Vigência: de 03/01/2023 a 02/07/2023

Id contrato PNCP: 76416940000128-2-000001/2023 Fonte: Compras.gov.br

Id contratação PNCP: [76416940000128-1-000175/2022](#)

Objeto:

Contratação da licença para utilização do Sistema Integrado de Contabilidade Pública e Patrimônio, Recursos Humanos, Sistema de Licitação e Compras, Sistema do Portal da Transparência, Controle Interno e Controle de Frotas para o exercício de 2023 (06 meses).

VALOR CONTRATADO

R\$ 12.060,00

FORNECEDOR:

Nome/Razão social: EQUIPLANO SISTEMAS LTDA. CNPJ/CPF: 76.030.717/0001-48 Tipo: Pessoa jurídica

Arquivos

Histórico

Nome	Data	Tipo	Baixar
Contrato012023CMdeCarambeAssinado2.pdf	13/01/2023	Contrato	

Exibir: 1-1 de 1 itens

Página

< >

[← Voltar](#)

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

**PODER LEGISLATIVO****Licitações e Contratos****Aditivos / Aditamentos / Supressões****EXTRATO DE CONTRATO
PARA FINS DE PUBLICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 19/2022****Contrato nº:** 01/2023**Contratante:** CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ**Contratada:** EQUIPLANO SISTEMAS LTDA**CNPJ:** 76.030.717/0001-48**Modalidade:** Processo de Inexigibilidade – Art. 74, inciso I da Lei nº 14.133/2021**Objeto:** Contratação da licença para utilização do Sistema Integrado de Contabilidade Pública e Patrimônio, Recursos Humanos, Sistema de Licitação e Compras, Sistema do Portal da Transparência, Controle Interno e Controle de Frotas para o exercício de 2023 (06 meses).**Valor Global:** R\$ 12.060,00 (Doze Mil e Sessenta Reais)**Prazo de execução:** 06 (seis) meses**Dotação:** 3.3.90.40.06.00**Data:** 03/01/2023**Sergio Luis de Oliveira****Presidente da Câmara Municipal de Carambeí**